



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de **2026**, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC** - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 229.002,25 \times 100}{R\$ 1.252.119,94} = 18,29\%$$

- IC** = 18,29%
VEC = R\$ 229.002,25
ROF = R\$ 1.252.119,94
X = 18,29%

SD: Nº 196

Contratação pretendida: Aquisição de materiais permanentes, equipamentos, kits e acessórios

Unidade orçamentaria: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

Classificação Econômica: 44905200-15400001 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15400001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de

Valor: R\$ 229.002,25

Local e data: Nossa Senhora da Glória, sexta-feira, 23 de janeiro de 2026